




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

III TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

CERTIFICO que na data 07/12/23
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o(a) III aditivo
de _____ nº _____ do dia 07/12/23

Secretário de Administração

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **LEONARDO ROCHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LEONARDO ROCHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 17.707.771/0001-16, com sede e foro no Edifício Flamboyant Park Bussiness, Sala 2.504, Rua 14, s/n, Jardim Goiás – Goiânia/GO, neste ato representado pelo **Sr. Leonardo Oliveira Rocha**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no OAB/GO sob o nº 22.140, portador da Cédula de Identidade nº 3559698-8999864, expedida pela DGPC/GO, CPF/MF nº 845.047.811-15, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021 a ser Aditivado tem por objetivo prestação de serviços jurídicos especializados, em questão de maior complexidade, consistindo na prática de todos os atos e procedimentos necessários na esfera judicial, em todas as instâncias, assistindo a administração pública municipal até o esgotamento de todos os recursos cabíveis inclusive em fase de execução, até o arquivamento final dos autos.

Fica ainda por força deste reajustado o valor mensal contratado, utilizando o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme documentação apresentada pela Assessoria Contábil dessa prefeitura, que passa a fazer parte integrante deste, conforme dados constantes na tabela abaixo:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços jurídicos especializados, em questão de maior complexidade, consistindo na prática de todos os atos e procedimentos necessários na esfera judicial, em todas as instâncias, assistindo a administração pública municipal até o esgotamento de todos os recursos cabíveis inclusive em fase de execução, até o arquivamento final dos autos	Mês	12	R\$ 18.037,94	R\$ 216.455,28
VALOR TOTAL -----					R\$ 216.455,28

Consistem os serviços jurídicos especializados:

a) Elaboração e protocolo de petição inicial nas ações propostas pelo município ou de contestação/defesa/resposta, exceções e impugnações, representação em audiência, recursos, atuação na fase de execução, incluindo as manifestações a respeito de cálculos de liquidação, eventuais medidas incidentais, comparecimento e atuação em reuniões com o Ministério Público de Goiás;

b) Elaboração e protocolo de razões e/ou contrarrazões, minutas e/ou contraminutas de recursos, incluídos agravos, embargos de declaração, outros tipos de embargos e recursos dirigidos aos Tribunais Superiores, comprovados com anexação das peças e respectivos protocolos;

c) Patrocínio em ações, exceções, incidentes processuais e quaisquer procedimentos, sempre que decorrentes e ou relacionados às causas sob a condução da Proponente, tais como embargos de terceiro, mandados de segurança e respectivas informações, medidas cautelares e antecipação de tutela, declarações e habilitações de crédito, protesto por preferência, suscitação de dúvida, dentre outros;

d) Acompanhamento do encerramento/arquivamento do processo, comprovado com a entrega da certidão de encerramento e arquivamento do processo e de cópia do(s)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

mandado(s) de pagamento(s) ou de registro ou do(s) alvará(s) judicial(ais), se for o caso, à Administração Municipal, para que esta materialize o direito obtido na ação ou promova o levantamento de depósitos e saldos de garantia de execução;

e) Execução das providências cabíveis em razão de intimações de despachos, decisões, sentenças, bem como a realização e acompanhamento de diligências e outras medidas que o caso reclamar;

f) Atendimento, pessoal e por vias telefônicas e eletrônicas, das consultas formuladas pela Administração Municipal;

g) Estudos técnicos sobre constitucionalidade de projetos de leis, bem como elaboração de minutas;

h) Patrocínio Junto aos Tribunais de Contas dos Municípios, Estado e União;

i) Consultoria e Assessoria Jurídica, nas diversas áreas administrativas do Poder Executivo Municipal, bem como análise e emissão de pareceres jurídicos nos processos administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, II, § 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Clausula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021 e Parecer Jurídico nº 33/2023 exarado pelo Procurador Geral da Prefeitura de Piracanjuba, Dr. Guilherme Augusto de Moraes Faria, OAB/GO nº 50.696.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021 até **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.03.04.122.0407.2.005 – 3.3.90.34.02 – Fonte 100 - F. 82 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 07 dias do mês de dezembro de 2023

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

LEONARDO OLIVEIRA
ROCHA:84504781115

Assinado de forma digital por
LEONARDO OLIVEIRA
ROCHA:84504781115
Dados: 2023.12.06 15:02:40
-03'00'

LEONARDO ROCHA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº 17.707.771/0001-16

Contratada

Testemunhas:

01)Nome: _____

CPF: _____

031.975.521-56

02)Nome: _____

CPF: _____

054.842.711-93